



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251112014591
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45a1-bb31-2e4c-10eb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20200309000085 - EA
REGIME	OGR-RGGR-Regime geral
REQUERENTE	SGR SOC GESTORA DE RESIDUOS SA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	507615336
ESTABELECIMENTO	SGR RCD/RIB - Seixal, 5
CÓDIGO APA	APA00087248
LOCALIZAÇÃO	Rua dos Serralheiros
CAE	38112 - Recolha de outros resíduos não perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251112014591
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45a1-bb31-2e4c-10eb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20190219000325	Aprovação de projeto-art.º 27.º do RGGR	09-03-2020	-	09-03-2022	Não	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime geral	VP20200512000076	Licenciamento geral Artº27º RGGR	30-04-2024	-	19-08-2025	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime geral	VP20250528000215	Título Provisório-Licenciamento (reexame) - Artigo 65º	12-11-2025	-	12-11-2026	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
PCIP	PL20190219000325	Categoria PCIP: 5.3 b) ii) Pré-tratamento de resíduos para incineração ou co-incineração (capacidade instalada - 600 t/d)	20-08-2020	-	18-08-2028	Sim	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
RH- Rejeições (1)	PL20220701005831	DecretoLei n.º 226-A /2007, de 31 de maio	29-03-2023	13-03-2023	18-08-2028	Sim	Deferido	Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
-------------------	-----------------	--------------------------	------------------

Sem dados.

Outras decisões



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251112014591
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45a1-bb31-2e4c-10eb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
--------	-------------	----------------------------	-----------------	--------------------------	------------------	----------	--------------------	-----------------------

Sem dados.

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
-------------------	-----------------	--------------------------	------------------

Sem dados.



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa





CÓDIGO DOCUMENTO: D20251112014591
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45a1-bb31-2e4c-10eb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.5 - Confrontações

Norte	-
Sul	-
Este	-
Oeste	-

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	6 675,00
Área coberta (m2)	5 625,00
Área total (m2)	21 150,00

LOC1.7 - Localização

Localização	Espaços de actividades económicas-indústria e logística
-------------	---



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000371	A empresa está a obrigada a cumprir com todas as condições impostas/ regularizações quer no presente TUA quer no Auto de vistoria, no separador Anexos, nos prazos aí indicado.	1 ano	envio de evidencias nos prazos estabelecidos
T000372	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, que constitui o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR).	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251112014591
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45a1-bb31-2e4c-10eb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000373	A empresa está obrigada a possuir o registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artigo 99.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, regulamentado pela Portaria n.º 20/2022, de 5 de janeiro.	Período de vida da instalação	Preenchimento do MIRR
T000374	O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização.	Período de vida da instalação	
T000375	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prevenir o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
T000376	Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
T000377	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o n.º 2, do artigo 38.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	Preenchimento do MIRR
T000378	Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Seixal tendo ainda presente o consagrado no art.º 7.º na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo).	Período de vida da instalação	
T000379	Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3 /2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).	Período de vida da instalação	
T000380	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades inspetivas e fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei nº. 50/2006, e na última redação conferida pela Lei nº 25/2019, de 26 de março.	Período de vida da instalação	
T000381	Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000382	De acordo com o número 1, do artigo 65.º do Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, os estabelecimentos ou instalações de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração nos termos deste regime jurídico.	Período de vida da instalação	

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251112014591
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45a1-bb31-2e4c-10eb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000208	No transporte, os resíduos líquidos ou pastosos deverão ser acondicionados em embalagens estanques, veículos-cisterna ou em veículos de caixa estanque; os resíduos sólidos acondicionados em embalagens ou transportados a granel em contentores fechados ou cobertos; todos os elementos do carregamento devem ser arrumados e escorados ou amarrados, nos termos do art.º 4º da Portaria n.º 145/17, de 26 de abril.	Período de vida da instalação	
T000383	Devem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, alterado pelos Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações) o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a eliminação ou registo, nos termos do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000384	O transporte ou transferência de resíduos para fora do território nacional deve cumprir o Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, e o Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março.	Período de vida da instalação	
T000385	A empresa deve cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios	Período de vida da instalação	
T000386	A empresa deve cumprir com as Medidas de Autoproteção, previstas no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º 1532 /2008, de 29 de dezembro e requerer a vistoria regulamentar	1 ano	pedido de vistoria/parecer da ANEPC ou CM

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000218	Assegurar que o pavimento da área envolvente da instalação, incluindo vias de circulação, caleiras e locais de estacionamento, possui revestimento adequado de modo a evitar a contaminação de solos e aquíferos e que é mantido em condições de higiene e limpeza	Período de vida da instalação	

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251112014591
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45a1-bb31-2e4c-10eb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000220	O operador está obrigado a cumprir todas as condicionantes constantes em cada licença de utilização de recursos hídricos de rejeição de águas residuais (provenientes de separador de hidrocarbonetos) emitida pela ARHTO	Período de vida da instalação	
T000221	Deverá atualizar a licença de descarga de águas domésticas (titular/validade) e efetuar a sua revalidação nos termos estabelecidos na própria licença	Período de vida da instalação	

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000203	100105; 010409; 200202; 170506; 100102; 191209; 170103; 190802; 101208; 170508; 170107; 170504; 170102; 170101; 010408; 101301; 100101; 100202; 170302; 010413; 160216; 010410; 190801;		R 5 - Reciclagem /recuperação de outros materiais inorgânicos					
T000256	150109; 200203; 170401; 150203; 150103; 160199; 191210; 191302; 191207; 200307; 200302; 010102; 190503; 030101; 070299; 170411; 150106; 150104; 170407; 030305; 150105; 170201; 200110; 170406; 191208; 170403; 020103; 030307; 170802; 191204; 030199; 040221; 200301; 160119; 020104; 191201; 120105; 170402; 120199; 200303; 150101; 030105; 020107; 200138; 190905; 170203; 150102; 200201; 191212; 170405; 200199; 030308; 200101; 030399; 200399; 200139; 170404; 040222; 040209; 030301; 170904; 160103;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submeter-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251112014591
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45a1-bb31-2e4c-10eb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
	170604; 190501; 170202; 200111; 190904; 070213;							

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000224	R 5 - Reciclagem/recuperação de outros materiais inorgânicos	6 927,00	Toneladas
T000225	R 5 - Reciclagem/recuperação de outros materiais inorgânicos	211 664,00	Toneladas/Ano
T000226	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	9 001,00	Toneladas
T000227	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	293 632,00	Toneladas/Ano

EXP10.2.8 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000230	Trituração de pneus usados (capacidade de 3 t/hora, os resíduos triturados são enviados para valorização energética noutra instalação); Preparação de CDR (capacidade de 25 t/hora);	Período de vida da instalação	
T000393	A produção de Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR) deve obedecer ao estipulado na Norma Portuguesa 4486:2008 - Enquadramento para produção, classificação e gestão da qualidade de CDR. Em conformidade com esta norma, os CDR devem verificar os seguintes requisitos: a) Os CDR devem ser classificados, em função do poder calorífico inferior, teor de cloro e teor de mercúrio, de acordo com o ponto 4.1 da NP; b) Devem cumprir os requisitos de qualidade de acordo com as regras de conformidade estabelecidas no ponto 4.2 e 5.2 da NP; c) Os parâmetros do CDR devem ser especificados de acordo com 5.1 da NP; d) O produtor dos CDR deve fornecer uma declaração de conformidade com a NP4486, de acordo com o modelo constante no Anexo B da referida norma.	Período de vida da instalação	
T000388	De forma a garantir a melhoria contínua do sistema de gestão implementado na Linha de Produção de CDR deverá incluir a operação de vazamento e limpeza do interior do triturador no Plano de Manutenção da linha, e registo do cumprimento desta operação, como forma de aumentar a sua garantia de execução, tendo em vista prevenir a formação de camada de poeiras	Período de vida da instalação	
T000392	O CDR produzido apenas poderá ser utilizado em instalações que permitam dar cumprimento às disposições legais aplicáveis à incineração e co-incineração de resíduos nos termos do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
	Prover com sistemas de secundários de contenção		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251112014591
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45a1-bb31-2e4c-10eb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000387	todos os locais de armazenagem de substâncias que ofereçam risco escorrências e/ou derrame (nomeadamente solventes e resíduos), constituindo boa prática que os citados sistemas: a) No caso de um só reservatório, permitam, em caso de acidente, a retenção da totalidade do produto armazenado. b) No caso de servirem em simultâneo mais do que um reservatório, permitam conter pelo menos 110% da capacidade de armazenagem do depósito maior ou 25% da capacidade total, consoante o valor que for maior.	Período de vida da instalação	
T000389	A gestão dos pneus usados fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na sua atual redação e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos pneus usados, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	até 31 de março de cada ano demonstrar (artigo 8º do DL 24/2024)
T000390	Nos termos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na última redação conferida pela Lei n.º 52 /2021, de 10 de agosto, está proibida a gestão de óleos minerais usados, independentemente da sua perigosidade, caso o operador não atue ao abrigo de um contrato com a entidade gestora do fluxo (SOGILUB).	Período de vida da instalação	
T000391	As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens.	Período de vida da instalação	
T000394	Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no n.º 2 do art.º 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de e-mail: lei54metais@nsi.mai.gov.pt. A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas nas instalações, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 54/2012, só será aplicável após a respetiva regulamentação, através do diploma legal previsto no n.º 3 do art.º 2.º da referida Lei.	Período de vida da instalação	
T000395	Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no subcapítulo 15 01 e no capítulo 20, com exceção dos códigos LER 20 02 02, LER 20 03 04, e LER 20 03 06, cuja gestão é efetuada na instalação, têm uma produção diária superior a 1100 l, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto no art.º 9º do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000396	Dar cumprimento ao disposto no Capítulo VI, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, no que diz respeito à gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD).	Período de vida da instalação	
T000397	Deverá assegurar o controlo metrológico do(s) sistema (s) de pesagem, nos termos do DL n.º 291/90, de 20 de setembro e Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro.	Período de vida da instalação	
T000398	Para manter o código de operação R5 deverá possuir sempre atualizado o Certificado de Conformidade de Controlo de Produção em Fábrica do IPAC que comprove que o agregado inerte reciclado que é produzido, cumpre a norma harmonizada EN13242: 2002+A1:2007.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251112014591
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45a1-bb31-2e4c-10eb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.3.1 - Caraterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000233		-1 britadeira -1 enfardadeira -3 pá carregadoras -5 máquinas giratórias com pinças -1 triturador móvel ferramentas de apoio à atividade						
T000234		Linha de triagem, britagem e trituração: -1 alimentador vibrante -2 separadores magnéticos -1 trommel -1 cabine de triagem manual dotada de sistema de aspiração - tapetes transportadores -1 pré-triturador - 1 classificador de ar -1 triturador final -2 tremonhas -1 crivo -1 cabine de triagem						
T000235		- balança de 60t						

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome
T000232	Sofia Borda D'Água

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251112014591
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45a1-bb31-2e4c-10eb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000219	publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000399	A entidade licenciadora pode suspender ou revogar a licença, nos termos do disposto no artigo 81.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000400	De acordo com o artigo 82.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, a suspensão da atividade e o respetivo reinício, ou a cessação do exercício da atividade de tratamento de resíduos, devem ser comunicadas pelo operador à entidade licenciadora no módulo LUA, no prazo de cinco dias a contar dessa data. Sempre que o período de inatividade de estabelecimento seja superior a um ano e inferior a três anos, o requerente apresenta, antes de reiniciar a exploração um pedido de vistoria de conformidade, podendo a entidade licenciadora impor novas condições de exploração. A inatividade de um estabelecimento por um período igual ou superior a três anos determina a caducidade da licença, sem prejuízo do disposto no número 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. A cessação de atividade de um estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença. O pedido de renúncia é apresentado com os elementos indicados no artigo 82.º, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000401	Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.	Período de vida da instalação	
T000402	De acordo com o artigo 65.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, as instalações e os estabelecimentos de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração após terem decorrido sete anos contados a partir da data de emissão da licença de exploração ou da data de realização da última vistoria de reexame ou de vistoria realizada em sede de atualização da licença de exploração. A vistoria deverá ter lugar com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de validade da licença em vigor, e a data será comunicada ao operador pela entidade licenciadora. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo não imputável ao operador, não prejudica a continuidade da exploração do estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo imputável ao operador, por mais do que uma vez, determina a caducidade da licença de exploração.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251112014591
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45a1-bb31-2e4c-10eb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000015	Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da Entidade Licenciadora nos termos do RGGR.	Plataforma SILIAMB/LUA			CCDRLVT
T000403	O registo de resíduos geridos na instalação é de preenchimento obrigatório para cumprimento das obrigações legais de reporte no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) - MIRR, suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb).	Plataforma SILIAMB/MIRR		Até 31 de março de cada ano	APA, I.P.
T000404	Situações de emergência (acidentes e incidentes) e incumprimento de condições do TUA.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		No prazo máximo de 48 horas após a ocorrência - num prazo de 15 dias após a ocorrência, um relatório.	CCDR-LVT



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000253	descrição atividade.pdf	.
T000405	Licenciamento SGR_Planta_Geral_Out 25.pdf	.
T000406	Auto_SGR (1).pdf	.